



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 090/2020
FL. Nº _____
Visto _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

Gestor da Ata: Carlos Alberto de Oliveira Preto, Taymara Dias Larangeira, Maria Aparecida Fornari Destro, Aldenisio Aparecido Pires e Ricardo Ramos.

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, portador do RG n.º: 4.359.137-1 e CPF n.º: 356.618.878-68, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: Comercial João Afonso LTDA

Endereço: Rua 7, nº 159, Centro, Corumbataí-SP, CEP: 13.540-000

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Representante Legal: José Marcelo Cattai

CPF: 190.253.298-88

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
7	3.184,00	PT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA BISCOITO DOCE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE	Le Petit	R\$ 2,80000	R\$ 8.915,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO
P.A. Nº 090/2020
FL. Nº _____
Visto _____

			SOJA, FERMENTOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADO COM MÉDIA DE 400G E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO RDC 271 DE 22/09/2005 DA ANVISA E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO CASO. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.			
8	2.604,00	PT	BISCOITO DOCE MARIA BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS, AROMATIZANTE, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADO COM MÉDIA DE 400G E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO RDC 271 DE 22/09/2005 DA ANVISA E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO CASO. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.	Le Petit	R\$ 2,60000	R\$ 6.770,40
9	424,00	PT	BISCOITO SALGADO SABORES BISCOITO	Panco	R\$ 4,98000	R\$ 2.111,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 090/2020
FL. Nº _____
Visto _____

			SALGADO SABOR QUEIJO, PACOTE COM 400 OU 500 G: FABRICADO A PARTIR DOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.			
10	3.494,00	UN	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADO COM A MÉDIA DE 400G E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO RDC 271 DE 22/09/2005 DA ANVISA E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO CASO. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.	Le Petit	R\$ 2,84000	R\$ 9.922,96
11	164,00	PT	BISCOITO SEQUILHO PCT 500G BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS SABOR LEITE, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM	Panco	R\$ 8,11000	R\$ 1.330,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 090/2020
FL. Nº _____
Visto _____

			AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA E/OU GORDURA E/OU ÓLEO VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS), OVOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO DESDE QUE DECLARADAS E QUE NÃO CONSTEM DA RELAÇÃO DE INGREDIENTES QUE O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.			
12	300,00	PT	BOLACHA DE LEITE 400GR BOLACHA DOCE 400G - LEITE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E AROMATIZANTE.	Le Petit	R\$ 2,80000	R\$ 840,00
13	1.544,00	CX	CHÁ MATE 250 GR "ERVA MATE" OU SIMPLEMENTE "MATE" É O PRODUTO CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS, HASTES, PECÍOLOS E PEDÚNCULOS DAS VARIEDADES DO "ILHES BRASILIENSES OU PARAGUAYENSIS". O MATE, DE ACORDO COM A SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO, SERÁ CLASSIFICADO EM: QUEIMADO - QUANDO TOSTADO. O MATE CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS, HASTES, PECÍOLOS, PEDÚNCULOS, CONVENIENTEMENTE DESSECADOS, LIGEIRAMENTE QUEIMADOS OU NÃO, PARTIDOS OU MOÍDOS. A ERVA MATE NÃO PODERÁ SER ARTIFICIALMENTE COLORIDA, ESGOTADA NO TODO OU EM PARTE, ALTERADA OU MISTURADA COM FOLHAS OU HASTES DE OUTROS VEGETAIS ESTRANHOS. O MATE NÃO DEVERÁ TER	União da Vitória	R\$ 2,28000	R\$ 3.520,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 090/2020
FL. Nº _____
Visto _____

			CHEIRO DE FUMAÇA E SABOR NORMAL. O MATE NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM PÓ MUITO TÊNUE QUE SUBSTITUA SUSPENSO, QUANDO FEITA À INFUSÃO, O MATE DEVERÁ SER CONSTITUÍDO, NO MÍNIMO, DE 70% DE FOLHAS. A EMBALAGEM INICIAL OU PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADA A VÁCUO, ACOPLADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO DO DECRETO Nº 12.342 DE 27 DE SETEMBRO DE 1978, A NTA 48 E O CVS-6/99. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO RDC 271 DE 22/09/2005 DA ANVISA E OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO CASO. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.			
27	4.876,00	PT	PÓ DE CAFÉ CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPÉCIE: 100% DE CAFÉ ARÁBICA, EMBALAGEM TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COM IMPRESSÃO DO SELO DE PUREZA DA ABIC, NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 11 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ASPECTOS: GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 A 6, DA COB - CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: GRÃO TORRADOS E MOÍDOS, COM O PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENDO AO INTERVALO MÉDIO MODERADAMENTE	Moraes Gold	R\$ 6,18000	R\$ 30.133,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 090/2020
FL. Nº _____
Visto _____

			ESCURO E MÉDIO CLARO; CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA G/100G): - UMIDADE EM 5% NO MÁXIMO; - RESÍDUO MINERAL FIXO EM 5% NO MÁXIMO; - RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% V/V EM 1,0% NO MÁXIMO; - CAFEÍNA EM 0,7 NO MÍNIMO; - EXTRATO ETÉREO EM 8,0%; NO MÍNIMO; CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: - AROMA CARACTERÍSTICO; - ACIDEZ BAIXA A MODERADA; - AMARGOR MODERADO; - SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO; - LIVRES DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA; - BAIXA ADSTRINGÊNCIA; - RAZOAVELMENTE ENCORPADO; - QUALIDADE GLOBAL MAIOR QUE 6,00 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL, DE BOM A MUITO BOM; BLEND: A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO PODERÁ APRESENTAR O PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE PVA E DEFEITOS DE ATÉ 10% POR QUILO DE CAFÉ, DESDE QUE NÃO APRESENTE GOSTO ACENTUADO. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.			
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 024/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 090/2020
FL. Nº _____
Visto _____

3.3. As irregularidades deverão ser sanadas **no máximo em 24 (vinte e quatro) horas**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá até 8 (oito) dias corridos para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3. Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 63.544,12 - (Sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 090/2020
FL. Nº _____
Visto _____

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 024/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pinhalzinho.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho, 18 de Setembro de 2020.

Pela detentora da ata

Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

José Marcelo Cattai
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/RG:

Nome/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO
P.A. Nº 090/2020
FL. Nº _____
Visto _____

ANEXO VIII **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHALZINHO

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE RP Nº 24.1/2020 – PP 24/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: PINHALZINHO, 18 de Setembro de 2020

CONTRATANTE

Nome e cargo: Benedito Lauro de Lima – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: lauro.de.lima@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: José Marcelo Cattai – Supervisor de Vendas

E-mail institucional: licitacao@joaoafonso.com.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*